

RESOLUÇÃO CONFE Nº 191, DE 03 DE JUNHO DE 1991

Altera dispositivo da Resolução CONFE nº 187, de 27.11.90, que fixa o valor das anuidades e taxas ou emolumentos para o exercício de 1991.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regimentares conferidas pela lei nº 4.739, de 15.07.1965, e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico, aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - A taxa para fornecimento do Cartão de Identidade do Estatístico passa a valer Cr\$ 2.003,86 (dois mil e três cruzeiros e oitenta e seis centavos) e para o Técnico em Estatística de Nível Médio Cr\$ 1.001,93 (hum mil e um cruzeiro e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 1991

Francisco de Paula Buscácio
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 1025, de 04 de junho de 1991

